

Poder Judiciário Justiça Comum Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 2022166563 (PA-TJ)

PROCESSO ARQUIVADO

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal, requisitando reserva orçamentária para pagamento de honorários periciais em favor de Alisson Barreto Fernandes, para realização de perícia no processo de Nº 0801255-43.2017.8.15.0301, movido por FRANCINETE DOS SANTOS SILVA, EM FACE DE LAIS SANTOS VIANES.

Data da Autuação: 12/12/2022

Parte: Alisson Barreto Fernandes e outros(1)



### ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA DA COMARCA DE POMBAL

Rua: José Guilhermino de Santana, 414, Petrópolis, CEP 58.840-000 - Fones: (83) 3431-2298

### REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

### 1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

Considerando que **ALISSON BARRETO FERNANDES**, aceitou o encargo de perito, venho requerer que seja realizada a **Reserva Orçamentária** para suportar o encargo relativo à despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte FRANCINETE DOS SANTOS SILVA - CPF: 142.530.908-93 (REQUERENTE) é beneficiária da Justiça Gratuita, conforme despacho proferido (ID. 8815676 - Pág. 1)

### 1.1 DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO

- 1.1.1 Processo Judicial nº 0801255-43.2017.8.15.0301
- 1.1.2 Natureza da Ação: Tutela e Curatela (Interdição)
- 1.1.3 Unidade Judiciária requisitante: 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal-PB
- 1.1.4 Autor(es): FRANCINETE DOS SANTOS SILVA CPF: 142.530.908-93 (REQUERENTE)
- 1.1.5 Réu(s): REQUERIDO: LAIS SANTOS VIANES
- 1.1.6 Natureza do serviço: ( ) Tradução ( ) Interpretação ( x ) Perícia
- 1.1.7 Natureza dos honorários: ( ) Adiantamento (x) Finais
- 1.1.8 Valor arbitrado R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

### 1.2 DOS DADOS DO PERITO

- 1.2.1 Nome: Alisson Barreto Fernandes
- 1.2.2 Endereco: Cel. Jose Avelino, 981, Centro, Pombal-PB
- 1.2.3 Telefone: 9 9942-4834
- 1.2.4 CPF: 046.443.074-75



- 1.2.5 Banco do Brasil Agência: 0151-1 Conta: 64.333-5
- 1.2.6 Inscrição NIT: 1.688.195.656-9
- 1.2.8: Inscrição no Conselho Competente: CRM/PB 7218

Nota: O prestador deve apresentar documento hábil que comprove sua quitação junto ao conselho.

### 1.3 ANEXAR AS SEGUINTES PEÇAS:

- 1.3.1 Decisão que deferiu a gratuidade judiciária.
- 1.3.2 Decisão que arbitrou os honorários periciais.

Pombal-PB, 7 de dezembro de 2022

### KLEBIA PATRICIA RAMALHO DA SILVA FERREIRA Servidor Responsável

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA – Juiz de Direito





INTERDIÇÃO (58) 0801255-43.2017.8.15.0301

### **DESPACHO**

### Vistos etc.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

- 1) Cite-se o(a) interditando(a), para impugnar o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, com fulcro no art. 751 do NCPC.
- 2) Determino, ainda, que o oficial de justiça, faça um ato de inspeção, que deverá mencionar o seguinte:
- a) Qual o proprietário do imóvel onde o interditando foi citado, o(a) autor(a), uma terceira pessoa?
- b) Qual sua aparência no momento da citação?
- c) Descrever se o estado civil do(a) interditando(a)? E se tem filhos(as)? Genitores vivos? Em caso positivo, qual a idade?
- d) Descrever minuciosamente o comportamento do(a) interditando(a);
- e) Descrever se toma remédio controlado?
- f) Descrever se recebe algum benefício previdenciário?
- g) Descrever a relação do(a) interditando(a) com a parte promovente no momento da citação.
- 3. Deixo de analisar a tutela antecipada com a resposta do demandado, caso exista.

Cumpra-se. Diligências necessárias.

POMBAL, 20 de julho de 2017.

Hyanara Torres Tavares de Souza

Juiz(a) de Direito





### Estado da Paraíba Poder Judiciário 2ª Vara Mista de Pombal

Processo n°: 0801255-43.2017.8.15.0301

Classe: INTERDIÇÃO (58) Assunto: [Tutela e Curatela]

Autor(a): FRANCINETE DOS SANTOS SILVA

Ré(u): LAIS SANTOS VIANES

### **DECISÃO**

Vistos.

Diante da Certidão retro e da necessidade de realização de perícia médica, para fins de averiguação da condição de saúde do(a) interditando(a), NOMEIO o médico DR. ALISSON BARRETO FERNANDES, portador do CPF n. 046.443.074-75.

Fixo o valor dos honorários em R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), com fulcro no art.  $2^\circ$  da Resolução/CNJ n. 232/2016 e tabela prevista.

ADVIRTO que uma vez nomeado e aceito, o(a) perito(a) é obrigado(a) ao cumprimento do encargo que lhe foi atribuído, sob pena de multa e sanção disciplinar pelo órgão profissional competente, salvo motivo previsto em Lei ou a critério do Juiz, nos termos do art. 24 da Resolução 305/2014 do Conselho da Justiça Federal.

FIXO o prazo de 30 (trinta) dias úteis para encaminhar o relatório da perícia, a contar da sua realização, visto que as perícias serão realizadas em regime de mutirão (art. 471, §2°, CPC).

Intimem-se as partes para, dentro de 15 (quinze) dias, contados da intimação desse *decisum* determinando a nomeação do perito: I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos. Intimações e expedientes necessários.

São QUESITOS DO JUÍZO: (a) O(a) interditando(a) é portador de alguma patologia ou outra situação biopsicológica peculiar que interfere na autodeterminação, gerência dos próprios atos e bens ou na expressão de sua vontade? Em caso positivo, qual?; (b) Essa patologia/estado vital é permanente ou transitório(a)?; (c) Em virtude dessa patologia/estado vital, o(a) interditando(a) é totalmente impossibilitado de exprimir sua vontade de forma consciente ou apenas parcialmente?; (d) Em virtude da patologia/estado vital que o (a) acomete, o(a) interditando(a) tem o necessário discernimento para tomar decisões sobre sua vida pessoal conjuntamente com outras pessoas por ele eleitas, de sua confiança, para prestar-lhe apoio nessa tomada de decisões, ou o seu discernimento é em grau tão reduzido ou inexistente que não pode indicar formalmente pessoas para esse fim nem participar ativamente da tomada de decisões em conjunto com elas? (Quesito alusivo ao instituto da tomada de decisão apoiada, previsto no art.



1.783-A do Código Civil, o qual, se indicado para o caso, exclui a possibilidade de curatela). O laudo pericial indicará especificadamente, os atos para os quais haverá necessidade de curatela. O laudo deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias.

Com a chegada do ofício indicando a data e local de realização da perícia, independentemente de nova conclusão, intimem-se o(a) interditando(a) e o(a) requerente, de ordem, ambos por mandado/carta precatória, para comparecerem ao exame, bem como o advogado do(a) requerente/Defensoria Pública, por expediente eletrônico.

Oficie-se à Secretaria de Assistência Social do Município de domicílio do interditando(a) solicitando-lhe que, num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, providencie a realização de estudo psicossocial pormenorizado na sua família e residência, devendo o laudo indicar, fundamentadamente, qual o parente tem melhores condições pessoais, familiares, habitacionais, financeiras, afetivas e psicológicas para o exercício da curatela, de sorte a auxiliar este Juízo na escolha de quem será designado curador definitivo. O laudo deverá ser remetido a este juízo com a maior brevidade possível após a realização da visita.

Junte-se aos autos certidão de antecedentes criminais do(a) requerente.

Com o aporte do laudo médico e do estudo social, intime-se o(a) requerente, somente por seu advogado/Defensoria Pública, para, querendo, manifestar-se em 15 (quinze) dias (observada a dobra legal da Defensoria Pública, em sendo o caso).

Após, intime-se o Ministério Público para, querendo, manifestar-se em 30 (trinta) dias.

Em seguida, venham-me os autos conclusos para sentença.

Diligências necessárias.

Cumpra-se.

POMBAL, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006] JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA – Juiz de Direito



Num. 62690099 - F





Página Inicial • Peritos (/sighop/index.jsf)

# Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

Tipo de Pessoa:					
Física Jurídica					
Nome completo: *			Data nascimento: *	Sexo: *	^
ALISSON BARRETO FER	ALISSON BARRETO FERNANDES			Masculino	Alterar foto
Nome Social:					
CPF: *	Identidade: *	Órgão: *	INSS/PIS/PASEP: *	Tipo: *	Escolaridade: *
046.443.074-75	2648967	SSDSPB	21290632482	PIS/PASEP	Pós-graduação
Nome da mãe: *			Nome do pai:		
NUBIA BARRETO FERNA	NUBIA BARRETO FERNANDES			O FERNANDES	
Email: *			Telefone: *		
alissonparaiba@hotmail.co	om		(83) 99942-4834		nar dados de contato Ilicos

05215

643335

Corrente

**Gravar cadastro** 

12/12/2022

Número: 0801255-43.2017.8.15.0301

Classe: INTERDIÇÃO

Órgão julgador: 2ª Vara Mista de Pombal

Última distribuição : 05/11/2020 Valor da causa: R\$ 1.000,00 Assuntos: Tutela e Curatela Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCINETE DOS SANTOS SILVA (REQUERENTE)	IANA KARLA MARQUES COSTA (ADVOGADO)
LAIS SANTOS VIANES (REQUERIDO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA	
(TERCEIRO INTERESSADO)	

		Documentos	
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67060 999	07/12/2022 12:03	Laudo Pericial	Laudo Pericial

26: 35,907,932-5 Processo nº 0801255-43.2017.8.15.0301 Interditando(a): LAÍS SANTOS VIANES CPF: 230,383.448-18 Data da Perícia: 06/12/2022 Médico Perito: Dr. Alisson Barreto Fernandes LAUDO PERICIAL QUESITOS DO JUÍZO: a) O(a) interditando(a) é portador de alguma patologia ou outra situação biopsicológica peculiar que interfere na autodeterminação, gerência dos próprios atos e bens ou na expressão de sua vontade? Em caso positivo, qual? ANALINA CEREBRAL b) Essa patologia/estado vital é permanente ou transitório(a)? c) Em virtude dessa patologia/estado vital, o(a) interditando(a) é totalmente impossibilitado de exprimir sua vontade de forma consciente ou apenas parcialmente? d) Em virtude da patologia/estado vital que o (a) acomete, o(a) interditando(a) tem o necessário discernimento para tomar decisões sobre sua vida pessoal conjuntamente com outras pessoas por ele eleitas, de sua confiança, para prestar-lhe apoio nessa tomada de decisões, ou o seu discernimento é em grau tão reduzido ou inexistente que não pode indicar formalmente pessoas para esse fim nem participar ativamente da tomada de decisões em conjunto com elas? (Quesito alusivo ao instituto da tomada de decisão apoiada, previsto no art. 1.783-A do Código Civil, o qual, se indicado para o caso, exclui a possibilidade de curatela). O laudo pericial indicará especificadamente, os atos para os quais haverá necessidade de curatela.

positivo, especificar indicando o CID respectivo.

a) A pessoa cuja curatela se busca possui alguma doença ou deficiência? Em caso



b) A doença ou deficiência identificada acarreta para a pessoa em questão prejuízo para algum dos aspectos a seguir:							
capacidade para decidir valores; capacidade para compreender fatos; capacidade para compreender alternativas; capacidade para se autodeterminar de acordo com a informação obtida; capacidade para se autoperceber, compreendendo as limitações decorrentes da doença ou deficiência?							
Jin A LA META MUE JUIZO E TONAS AREA A LIMA, WARMSTITENTE GALUE.							
c) A doença ou deficiência detectada compromete a compreensão do sentido e alcance de atos de natureza negocial, tais como compra e venda, empréstimo ou transação?							
I'm , HA TOTAL 6-NOVETI-FI							
MATONEGOWAY, JENG TOTAL ~ ENTE INMM							
d) A incapacidade detectada poderia ser reduzida ou revertida mediante tratamento adequado? Em caso positivo, qual seria o tempo recomendável para uma nova avaliação?							
Não, NÃO HÀ PONIBILIDADE DE							
~ ELHPA.							
e) No curso do exame pericial foi informado se o(a) interditando(a) está recebendo acompanhamento médico e/ou terapêutico?							
5 my mor ABNA NA ATENTO							
f) No curso do exame pericial foi informado se o(a) interditando(a) faz uso continuo de							
medicação controlada?							
FAZ YMO DE DEMAKE, EURSANIL,							
M CONTIDLE DE EPILEPIA.							
10 BAL-13  Alieson Barreto Fernandes							
Capacidade para decidir valores; Capacidade para compreender fatos; Capacidade para compreender alternativas; Capacidade para se autodeterminar de acordo com a informação obtida; Capacidade para se autoperceber, compreendendo as limitações decorrentes da oença ou deficiência?  The Alacta Macha Capaca C							
06/12/22							
<b>V</b>							







# Poder Judiciário do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Processo nº 2022.166.563

Requerente: Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal Interessado: Alisson Barreto Fernandes – Perito Médico

Os presentes autos versam sobre requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor da Perito Médico Alisson Barreto Fernandes, CPF 046.443.074-75, PIS/PASEP 21290632482, nascido em 23/06/1982, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0801255-43.2017.8.15.0301, movida por FRANCINETE DOS SANTOS SILVA, CPF 142.530.908-93, em face da LAIS SANTOS VIANES, CPF 230.383.448-18, perante o Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 de março de 2021, disciplinou no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, 3, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pálio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Analisando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Laudo pericial às fls. 10/12, dos presentes autos.

Consultando o Sistema de Cadastro de Peritos deste Tribunal – SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Médico Alisson Barreto Fernandes, CPF 046.443.074-75, se encontra em situação de ativo.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor da Perito Médico Alisson Barreto Fernandes, CPF 046.443.074-75, PIS/PASEP 21290632482 nascido em 23/06/1982, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0801255-43.2017.8.15.0301, movida por FRANCINETE DOS SANTOS SILVA, CPF 142.530.908-93, em face da LAIS SANTOS VIANES, CPF 230.383.448-18, perante o Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência do perito nomeado, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada

ADME.31677.80173.90761.50876 ďа com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, além de informar como o seu nome está cadastrado na RFB – Receita Federal do Brasil, sua data de nascimento e o CBO – Código Brasileiro de Ocupação, através do endereço eletrônico diesp@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal. Lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo o que preconiza o art. 60 da Lei 4.320.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2022.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

13/12/2022

Número: 0801255-43.2017.8.15.0301

Classe: INTERDIÇÃO

Órgão julgador: 2ª Vara Mista de Pombal

Última distribuição: 05/11/2020 Valor da causa: R\$ 1.000,00 Assuntos: Tutela e Curatela Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCINETE DOS SANTOS SILVA (REQUERENTE)	IANA KARLA MARQUES COSTA (ADVOGADO)
LAIS SANTOS VIANES (REQUERIDO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA	
(TERCEIRO INTERESSADO)	

		Documentos	
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67237 973	13/12/2022 10:15	Comunicações	Comunicações

Decisão lançada nos autos do ADM nº 2022.166.563, referente a requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor da Perito Médico Alisson Barreto Fernandes, CPF 046.443.074-75, PIS/PASEP 21290632482, nascido em 23/06/1982, pela realização de perícia nos autos da Ação em referência.

Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial



## ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PROCESSO. 2022.166.563

Trata os presentes autos acerca da solicitação de pagamento de honorários periciais, em favor do perito nomeado, Alisson Barreto Fernandes - Perito Médico, determinada nos atos do processo 0801255-43.2017.8.15.0301

Em atendimento ao despacho retro, informamos que o desembolso relativo a presente solicitação, ocorrerá por conta dos recursos oriundos do Fundo Especial do Poder Judiciário, com a Lei nº. 12.192, de 17 de janeiro de 2022/Decreto 42.226, de 20 de janeiro de 2022, para o exercício atual, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da	Fonte de
Orçamentária					Despesa	Recurso
05.901	02	122	5046	4892 – Manut. De Serv. Adm. – 1° Grau	33.90.36 – Serv. de Terc.Pessoa Fisíca	759
05.901	02	122	5046	4892 – Manut. De Serv. Adm. – 1° Grau	33.90.47 – Obrig. Contributivas	759

<sup>\*</sup>Reservas n. 1099 e 1100

GEORC, em João Pessoa 14 de dezembro de 2022

Erivalda Rodrigues Duarte Gerente

	Alisson Barreto Fernandes							
processo 0801255-43.2017.8.15.0301 em face de Alisson Barreto Fernandes.  1° GR	perito Médico determinada nos atos do processo 0801255-43.2017.8.15.0301	1º GR						

FR	759	
CLAS	157	
ID	29	
CRED	325562	
VR	370,00	
ORD	16728	
RESERVA	1099	

FR	759	
CLAS	60	
ID	99	
CRED	933	
VR	74,00	
ORD	16728	
	1100	

DATA DO LAUDO: 06/12/22 FLS:10/12

GJ

4.
Real Property lies, Square, or other party lies, the last in case of the last in case

# **ESTADO DA PARAÍBA**

5 EXERCÍCIO 7

NÚMERO

		NOTA D	E EMP	PENHO		<u>YE</u>			20	)22	09348	Į
	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO					09.283.185/0003-25						
	UNIDADE GESTORA									13	13 CÓDIGO	
	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO								53	0001		
20	1-0	TIPO DE CRÉDITO PROUVÁRIO SUPLEMENTAR	23	CRÉDITO I	SPECI	AL / EXT	RAORDINÁ	RIO	2	3 FUNI	DO ESPECIAL	7
01		SPECIAL STRACRDINÁRIO UNDO ESPECIAL ), 39 PROGRAMA		acao Ђ ₹ ≷RETO N IO 50 NATUREZA		SPESA	58 F.R.	60 D. V	/. 61	TMI	ORTÂNCIA	
	05901	02.122.5046		33903600	21	21 2271	759	00157		2.71	370,00	1
20		NOME DO CREDOR						22 CÓDIGO	CÓD	IGO DO BA	NCO E NP C/C	
02	ALISS	ON BARRETO FER	NANDES		046.	443.074	1-75	325562	001	000	021201-6	
	E	NDEREÇO (RUA, AVI	ENIDA, PRAÇA	, ETC)				NÚMERO	А	NDAR, SAL	A, ÆTO°, ETC	
	R CEL	JOSE AVELINO, 9	81									
		BAIRRO OU DIST	RITO		OU M	UNICÍPIO	)	U. F.	C.E.		TELEFONE	-
	CENTR	.0		POMBAL				PB	58840	0000		J
20				DGRAMAÇÃO DE CA	IXA				20	22	EFEITO	7
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO		37	MARÇ	0	+	2 -	OBRIGAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO	
										1 3 -	ANULAÇÃO PÁRCIAL ANULAÇÃO TOTAL	
20	22	ABRIL	37	MAIO		37	JUNH	0	] _,	Nº DO EMPE A SUPLEMEN	TAR.	7
20	22	JULHO	37	AGOSTO		37	SETEM	BDO	07	29	LICITAÇÃO	
05		302/10	7,	A00310			SETEM	2110	1	a   2-1	ONUTE CODIGO DO 30 PREÇOS LEGALPARA ONCORR A DISPOSITIVO	
20	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO		37	DEZEM	BRO	1		DALICITAÇÃO	770-0
06									JL	202216		1770
		ESPECI	FICAÇÃO		UNIDA	LD QUAN	Т	PARCIAL	PR	ΕÇO	TOTAL	da 1 <i>ei</i> (1 <b>1 449r A</b> DME.78896.11761.69509.31
Impo	ortancia	empenhada em f	avor									1.69
		dico determinada										1176
1	'	processo 080125										896.
1		5.0301 em face d eto Fernandes. (1			UND	1,0			370,00		370,00	E.78
GRA		eco remandes. (1				0,0			0,00		0,00	ADM
	,											44.9
												18
												Į.
												ermo
												os t
												3, n
												6656
												0221
												n° 2
Tota	ıl da D	espesa:									370,00	processo n° 2022166563, nos termos
$\equiv$		DOTACIO	OR ÇAMENTÁR	TA.	_			PROGRA	MACXO	TRIMESTRA		proc
	SALD	DO TAÇÃO DO ANTERIOR		SALDO ATUAL			SALDO	PROGRA ANTERIOR	MAGAO		O ATUAL	- 원
		217.213,6	О	216.8	43,60			155.956	,91		155.586,91	assinado,
$\equiv$		RESPONSÁVE		ISSÃO			AUTOR		NADORA		43 DATA	assi
		Maria Betania d	le M Fernan	des		_	o do Orden DN DE LIM	ador A CANANEA		016728	15/12/2022	gina 1
			ESPAÇO RE	SERVADO			TESTO O O SERVIÇ		TO DO	MATERIA /	L / RESTAÇÃO	o 10 pági
						JL			, EM	/	/	Documento
												Ď

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO ANTERIOR	SALDO	ATU AL				
217.213,60		216.843,60				
neenouelve	TIA BUCCIO					

PRO GRAMAÇA	AO TRIMESTRAL
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
155.956,91	155.586,91

RESPONSÁVEL ÆLA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	
Maria Betania de M Fernandes	Codigo do Ordenador	016728
	ROBSON DE LIMA CANANEA	

4	13	DATA
	15/:	12/2022

)	ESPAÇO	RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO SERVICO.	DO	MATERIA L	/ RESTAÇÃO
	ЕМ	/_	

FAVORECIDO (PROCESSO)

4
Ministra Contract

# ESTADO DA PARAÍBA

5 EXERCÍCIO

NÚMERO 7

1		NOTA	DE	EMP	ENHO		A C			20	)22	09350	
	ÓR	GÃO											$\overline{}$
	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO 09.283.185/0003-25												
	UNIDADE GESTORA 13 C Ó DI G O												
	FUND	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO 530001											
20		TIPO DE CRÉ		23	CRÉDIT	O ESPECI	AL / BXT	RAORDINÁ	R IO	2	:3 FU	NDO ESPECIAL	$\equiv$
01	1 3:	ORDONÁRIO SUPLEMENTAR ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO FUNDO ESPECIAL	ı.	Situa	cao Ђ₹≷RETO	NP 1							
-	35 U.(		RAMA DE	TRABALH	O 50 NATURE	ZA DA DE	SPESA	58 F.R.	60 D. \	/. 61	L II	MPORTÂNCIA	
	05901	02.122.5	5046.489	2	33904700			759	00160			74,	,00
20		NOME DO CRI							22 CÓDIGO			SANCO E NP C/C	$\neg$
02		INST NACION				29.9	79.036/	0162-25	000933	000		0000000-	_
		ENDEREÇO (RU		а, ркаса,	ETC)				NÚMERO	A	INDAR, SA	LA, ÆTO°, ETC	$\dashv$
	RUA B	SARAO DO AB									_		
	CENT.	BAIRRO OU	DISTRITO			ADE OU M	UNICIPIO		U. F.	C.E.		TELEFONE	$\dashv$
	CENT	KO .			JOAO PESSO	A			PB	58000	0000		$_{-}$
20 <b>03</b>	22	JANEIRO	`	PR(	GRAMAÇÃO DE FEVEREIR		37	MARÇ	0	20	22	- OBRIGAÇÃO	
03	22	JANEIKO	,	3/	FEVEREIR	J	3/	MAKÇ	J			- OBRIGAÇÃO - SUPLEMENTAÇÃO - ANULAÇÃO PARCI	AJ
1					***						4	- ANULAÇÃO TOTAL	
20 <b>04</b>	22	ABRIL		37	MAIO		37	JUNHO	,	1 07	N°DO EM A SUPLEM OU ANU	ENTAR.	
20	22	JULHO		37	AGOSTO		37	SETEM	BRO	∃  ັ′	29	LICITAÇÃO	d
05										]	4 1 3	- CONVITE DISPOSITIVO - T. PRECOS LEGALPARA - CONCORR A DISPENSA	
20	22	OUTUBRO	)	37	NOVEMBR	:0	37	DEZEM	BRO	1	32 PROCES	- DISPENSA DALICITAÇÃO	
06											20221	66563	
		ES	PECIFICA	ÇÃO		UNIDA	QUAN	Т	PARCIAL	PR	ΕÇO	TOTAL	$\overline{}$
perit	o Medio	o determinad	la nos										
		cesso 080125											
		15.0301 em fa											
		eto Fernande: a empenhada					1,0			74,00	,	74	,00
-		previdencia o	-				1,0			, 1,00		, ,	,00
		do perito(a)											
Aliss	on Barr	eto Fernande	s nos										
	-	ocesso 08012										_	
43.2	017.8.1	15.030 (1o GF	RAU)				0,0			0,00	'	0	,00
Tota	l da D	Despesa:										74	,00
													=
	SAL	DO TA	ÇÃO ORÇA		IA SALDO ATUAL			SALDO /	PROGRA ANTERIOR	MAÇÃO	TRIMESTR	AL LDO ATUAL	
		104.9	94,48		10-	4.920,48			138.035	,85		137.961	.,85
_		RESPON		ELA EMI	ssão			AUTORI		NADORA		43 DATA	=
		Maria Beta					_	do Orden			01672		2
_			ESI	PAÇO RE	SERVADO			TESTO O F		TO DO	MATER	IA L / RESTAÇÃO	=
										_, EM_			

neenoueive.	TIL BURGES
104.994,48	104.920,48
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DOTAÇÃO OR	CAMENTÁRIA

PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL				
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL			
138.035,85	137.961,85			

AUTORIDADE ORDENADORA	
Codigo do Ordenador	016728
ROBSON DE LIMA CANANEA	J
	Codigo do Ordenador

ATESTO O RECEBIMENTO	) DO	MATERIA L / RESTAÇÃO	
	ЕМ_	//	





# Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Ofício nº 559/2022 - TJPB - DIESP

João Pessoa, 16 de dezembro de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor Alisson Barreto Fernandes - Perito Médico - alissonparaiba@hotmail.com POMBAL - PB

Senhor Perito,

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo nº 2022.166.563, relativo ao pagamento de honorários pela perícia realizada nos autos da Ação nº 0801255-43.2017.8.15.0301, movida por FRANCINETE DOS SANTOS SILVA, CPF 142.530.908-93, em face da LAIS SANTOS VIANES, CPF 230.383.448-18, perante o Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal, encontra-se nesta Diretoria Especial (diesp@tjpb.jus.br), com nota de empenho para pagamento emitida, aguardando que seja providenciada nota fiscal da perícia realizada, com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, general de la composição do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, general de la composição do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, general de la composição do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, general de la composição do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, general de la composição do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, general de la composição do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, general de la composição do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, general de la composição do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, general de la composição do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, general de la composição do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposição do número do processo judicial respectivo, assim como o composição do número do processo judicial respectivo, assim como o composição do número do processo judicial respectivo.

Informo, outrossim, considerando que a Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal terá que enviar a informação pelo E-Social, que o nome informado deve ser igual ao cadastrado na RFB – Receita Federal do Brasil, devendo ser apresentada, também, além da dada de nascimento, o CBO – Código Brasileiro de Ocupação.

Para melhor aclaramento, segue, anexa, cópia da nota de empenho respectiva.

Respeitosamente,

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

# Ofício nº 559/2022 - TJPB - DIESP - Processo nº 2022.166.563 - anexar nota fiscal

**De :** Diretoria Especial <diesp@tjpb.jus.br>

sex, 16 de dez de 2022 11:50

Assunto: Ofício nº 559/2022 - TJPB - DIESP - Processo nº 2022.166.563 - anexar nota fiscal

2 anexos

Para: alissonparaiba@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Ofício nº 559/2022 - TJPB - DIFSP João Pessoa, 16 de dezembro de 2022. A Sua Senhoria, o Senhor Alisson Barreto Fernandes - Perito Médico - alissonparaiba@hotmail.com POMBAL - PB

Senhor Perito,

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo nº 2022.166.563, relativo ao pagamento de honorários pela perícia realizada nos autos da Ação nº 0801255-43.2017.8.15.0301, movida por FRANCINETE DOS SANTOS SILVA, CPF 142.530.908-93, em face da LAIS SANTOS VIANES, CPF 230.383.448-18, perante o Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal, encontra-se nesta Diretoria Especial (diesp@tjpb.jus.br), com nota de empenho para pagamento emitida, aguardando que seja providenciada nota fiscal da perícia realizada. com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320/1964.

Informo, outrossim, considerando que a Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal terá que enviar a informação pelo E-Social, que o nome informado deve ser igual ao cadastrado na RFB – Receita Federal do Brasil, devendo ser apresentada, também, além da dada de nascimento, o CBO - Código Brasileiro de Ocupação.

Para melhor aclaramento, segue, anexa, cópia da nota de empenho respectiva.

Respeitosamente,

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

- Ofício nº 559.2022- 2022166563.pdf
- nota de empenho 2022166563.pdf 98 KB

31/01/23, 08:01 about:blank



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA -NFS-e

NÚMERO 33 CÓDIGO VERIFICAÇÃO QDWV-NYBQ DATA EMISSAO 25/01/2023 17:41:24



		PRE	STADOR DOS SERVIÇOS			
NOME   NOME	FANTASIA	RAZÃO	SOCIAL			
Alisson Barreto I	Fernandes	Não int	ormado			
CPF   CNPJ		INSCR	IÇÃO MUNICIPAL	IN	SCRIÇÃO ESTADUAL	
046.443.074-75		Não in	formado	Nâ	io informado	
LOGRADOURO		·		NU	ÚMERO	
Av Professor No	ewton Seixas			23	8	
COMPLEMENTO	)	BAIRR	0			
Próximo a rodo	viária	Santa	Rosa			
MUNICÍPIO		UF		PA	ÁS	
Pombal		PB		Br	asil	α
CEP	TELEFONE	E-MAI				ω,
58840-000	(83)9625-5939	alisson	paraiba@hotmail.com			11938
		TO	MADOR DOS SERVIÇOS			
NOME / NOME	EMPRESARIAL					5761
FUNDO ESPEC	IAL DO PODER JUDICIAF	OL				Ţ
CPF   CNPJ			INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	7 4 7
09.283.185/0003-2	25		Não informado		Não informado	 2,
LOGRADOURO					NÚMERO	ADME: 31965:82847
Praça João Pess	60a				Não informado	96
COMPLEMENTO	)		BAIRRO			m
Não informado			Centro			<u>₽</u>
MUNICÍPIO			UF		PAÍS	A
João Pessoa			PB		Brasil	6
CEP	TELEFONE COMERCIAL		TELEFONE CELULAR		E-MAIL	4
58013-140	Não informado		Não informado		diesp@tjpb.jus.br	

		<u>.                                      </u>	
	TO	MADOR DOS SERVIÇOS	
NOME / NOM	E EMPRESARIAL		
FUNDO ESPE	CIAL DO PODER JUDICIARIO		
CPF   CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09.283.185/0003	-25	Não informado	Não informado
LOGRADOURO	)		NÚMERO
Praça João Pe	ssoa		Não informado
COMPLEMENT	O	BAIRRO	
Não informado		Centro	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
João Pessoa		PB	Brasil
CEP	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR	E-MAIL
58013-140	Não informado	Não informado	diesp@tjpb.jus.br

### SERVIÇOS PRESTADOS

TIEM DA LISTA DE SERVIÇOS					۱,
Serviço	Alíquota	Base de Calculo	Iss retido	Iss	Ö
8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	5%	R\$ 370,00	R\$ 0,00	R\$ 18,50	S

DESCRIÇÃO DETALHADA

REFERENTE A PERICIA MEDICA. PROC 0801255-43.2017.8.15.0301

VALORES	1
VALUKES	2

VALORES BÁSICOS			993
VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	ACRÉSCIMOS	99
R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 0,00	221
DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL	202
		R\$ 0,00	0
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS			E P

KETENÇOES DE TRIB	UIOS FEDERAIS				
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	88
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	41
VALORES COMPLEME	NITADEC				S

THEORES COM ELME	TTITLES					
TOTAL DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	TPDP	ISS Retido	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 370,00	5%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,50	R\$ 370,00
~				,		

OBSERVAÇÕES

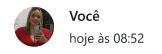
Não informado

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTA NFS-E FOI EMITIDA COM RESPALDO NA LEI COMPLEMENTAR 002/2021 E NO DECRETO Nº 2192/2021 - 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

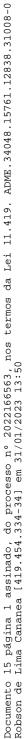
NOTA FISCAL AVULSA EMITIDA POR UM PRESTADOR

ento <u>13 página</u> Maria de Paes











# Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Processo nº 2022.166.563

Requerente : Juízo da 2ª Vara da Comarca de Pombal Interessado: Alisson Barreto Fernandes - Perito Médico -

Atendida a diligência de fls. 22, remetam-se os presentes à Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal, para as providências a seu cargo.

Informo, por necessário e oportuno, ainda, os seguintes dados do perito:

Nome conforme cadastrado na RFB: Alisson Barreto Fernandes

CPF: 046.443.74-75 NIT/PIS: 21290632482

Data de Nascimento: 23/06/1982

CBO: 2251-25 - Médico

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2023

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

	. *		CÓDIGO	NOME		8001	MENTO		FONTE	NÚMERO		DATA EMISSÃO	
		NO DO ESTADO PARAÍBA	01		DEM CONTA	5000	MENTO		FR759	00797	7	27/02/2023	
۰	setting approximate the setting and setting approximate the setting and setting approximate the setting and setting approximate the setting approximate approximate the setting approximate approximat	UNIDADE GESTOR							Y VALOR BRUT	0		1-1, -1, -1	
CEIRA R - 4ª WAARQ UNO	530001	FUNDOES	UNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO									370,0	
<u> </u>	BANCO 001	BANCO DO BR	RASIL	AR	BANCO 001	BANCOD	O BRASIL	TAR	102		DESCONTO	S VALORES 40,7	
BAITTENTE - 3" VIACREDOR	AGEN 1618	CIDADE VERD	E		AGEN 0151	PATOS PE	3						
No.	C/CORRENTE	000010891.X			C/CORRENTE	0000643	33.5						
r>	ALISSON BARR	ETO FERNANDE		OME DO FA	VORECIDO			325562	VALOR LÍQUI	DO.			
	CPF/CNP3		NE/CÓ	D. CONTÁB IL		Y № PROCE	550					329,3	
	04644307475		6314	400153.00	3.3.325562				VALORANUL/	ADO GD			
BANCO - 2º VAO RGÃO	TREZENTOS E 1	/INTE E NOVE F	REAISE	TRINTA C	ENTAVOS ****	POR EXTEN			VALORANUL	ADO TELA			
MICO - 2	ARQUIVAMENT	0	AUTORIZ	11/01/202	22	Chanadai	11/01/202		^				
13VIA B	ASSINATURA		Jaidai	11,01,202		chegada	AUTENTICAÇÃO						
2	******	*****							AGA	050001	101		
							***************************************					***************************************	
		IO DO ESTADO	código 01	CREDITO	EM CONTA	800	MENTO		FR759	00797		27/02/2023	
ARG UND	código gestara 530001	FUNDO E SE		DO PODER	JUDICIARIO				VALOR BRUTO	)		370,00	
51	BANCO 001	BANCO DO BR		R	BANCO 001	BANCO DO	O A CREDIT.	AR	000160 102	0	DESCONTO	VALORES 40,70	
0R - 45	AGEN 1618	CIDADE VERDI	E		AGEN 0151							,.	
CREC	C/CORRENTE 000010891.X C/CORRENTE 000064333.5												
≸ #	ALISSON BARRETO FERNANDES NOME DO FAVOR ECIDO 325562												
إظ	C P F / C N P 3	TO PERMANDE		CONTÁB IL		Y № PROCES		323302	VALOR LÍQUIDO 329,30				
E	04644307475				3. 3. 325 562				VALOR ANULA	00 GD			
1ºVIA BANCO - 2º VIA Ó ROÃO BIAMENTE: 3º VIA CRED	TREZENTOS E V	INTE E NOVE R	EAIS E	TRINTA CE		POR EXTEN:			VALOR ANULA	DO TELA			
8	ARQUIVAMENTO	`	AUTOR IZ/	A ÇÃO									
Ŋ,			Saida: :	11/01/202	3	Chegada:							
[	ASSINATURA						AUTENTICAÇÃO	MECANICA					
	*****	****							AGA	050001	01		
	4-B-1	(	CÓDIGO	NOME		DOC	MENTO		FONTE	NÚMERO		DATA EMISSÃO	
		IO DO ESTADO PARAÍBA	01	CREDITO	EM CONTA				FR759	00797		27/02/2023	
ARG UNO	código ŒSTORA 530001	FUNDO ES		DO PODER	JUDICIARIO				VALOR BRUT			370,00	
∠ ک	BANCO 001	BANCO DO BR	A DEBITA ASIL	\ R	BANCO 001	BAN CO D	O BRASIL	AR	0001G0 102		DESCONTO	S VALORES 40,70	
REDOR - 4ª V	AGEN 1618	CIDADE VERD	E		AGEN 0151	PATOS PE							
CRE	C/CORRENTE	000010891.X			C/CORRENTE	00006433	3.5						
E-32 WA	ALISSON BARRI	ETO FERNANDE		OME DO FA	V ORECIDO			325562	VALORLÍQUID	0			
BMITENTE: 3º VIAC	O4644307475			D.CONTÁBIL 100153.00	3.3.325562	Nº PROCES	so		VALOR ANULA	DOGD		329,30	
NO RG PO	TREZENTOS E \	/INTE E NOVE R	REAIS E	TRINTA C		POR EXTEN			VALOR ANULA	DOTELA			
?	ARQUIVAMENT	)	AUTORIZ						Α				
RANCO - 2ºV	ARQUIVAMENT		Saida:	11/01/202	.3	Chegada:	11/01/202						
TOVIA BANCO - 2º VIA ORGÃO	ASSINATURA		Saida:	11/01/202	:3	Chegada:	11/01/202 AUTENTICAÇÃO						

	4. †		CÓDIGO	NOME		DOCUMENTO		FONTE	NÚMERO	DATA EMISSÃO		
		NO DO ESTADO PARAÍBA	03		NTO EM CHE QUE			FR759	00798	27/02/2023		
SEIRA R - 4ª WA ARQ U NO	AND SHAPE OF THE PERSON NAMED IN	UNIDADE GESTORA		DO PODER	R JUDICIARIO			VALOR BRUT	0	40,70		
AA ARG	330001					BANCOACRE	DITAR	CÓDIGO DESCONTOS VALORES				
R-FR	BANCO 001	BANCO DO BR			BANCO 001	BANCO DO BRAS	IL					
BATTENTE: 3" WACREDOR	AGEN 1618	000010891.X	E		AGEN 1618 C/CORRENTE	O00013001.X						
WA'S				OME DO FA	•	000010001111		1				
Ë	INSS INST NAC	IONAL DO SEG					000933	VALOR LÍQUI	DO	40,70		
E	299790360162	25		D. CONTÁBIL B <b>10102, 00</b> (	0.0.000000	Nº MROCESSO		VALORANULA	NO GD	40,70		
9						POR EXTENSO		1				
BANCO - 2º VAO ROÃO	QUARENTA REA	IS E SETENTA	CENTAV	OS *****	******	** )		VALORANULA	DO TELA			
0	ARQUIVAMENT	0	AUTOR IZ		22	Sh						
13VIA BA	ASSINATURA		Saida:	11/01/202	:3	Chegada: 11/01/2	AÇÃO MECÂNICA					
Ţ	*****	*****						AGA	05000101			
								***************************************				
Į		IO DO ESTADO	CÓDIGO	NOME		DOCUMENTO		FONTE	NÚMERO	DATA EMISSÃO		
_ /	ethans.	FAIGURA	03	PAGAMEN	TO EM CHEQUE			FR759	00798	27/02/2023		
ARG UNO	530001	FUNDO E SP		CIAL DO PODER JUDICIARIO					,	40,70		
0R - 49 VA	BANCO 001	BANCO DO BRA	DEBITA <b>ASIL</b>	R	BANCO 001	CÓDIGO	DESCO	NTOS VALORES				
8	AGEN 1618	CIDADE VERDE			AGEN 1618			, L				
	C/CORRENTE 000010891.X C/CORRENTE 000013001.X											
5	INSS INST NAC	ONAL DO SEGL	RO SOCIAL 000933							,		
	CPF/CNP3		NE/CÓD	.CONTÁBIL		Y № PROCESSO		VALOR LÍQUID	,0	40,70		
	2997903601622	25	2188	10102.000	0.0.000000			VALOR ANULA	00 GB			
TOTAL BANKS OF THE MAN BANKS HE	QUARENTA REA	IS E SETENTA C	ENTAV	OS *****		POR EXTENSO		VALOR ANULA	00 TELA	and a		
۱ ۱	ARQUIVAMENTO	`	AUTORIZA	1010						0		
5		,	Saida: 1	1/01/202	3	Chegada: 11/01/2						
1	ASSINATURA					AUTENTIC	AÇÃO MECÂNICA			-		
	*****	*****						AGA	05000101	". "C		
	ATTE COUTEN		CÓDIGO	NOME		DOCUMENTO		FONTE	NÚMERO	DATA EMISSÃO		
		IO DO ESTADO PARAÍBA	03	PAGAMEN	TO EM CHEQUE			FR759	00798	27/02/2023		
ARG UNO	CÓDIGO GESTORA 530 001	UNIDADE ŒSTORA FUNDO ESE		DO PODER	JUDICIARIO			VALOR BRUTK	)	40,70		
ے ا	BANCO 001	BANCO DO BR	DEBITA <b>AST</b> I	R	BANCO 001	BANCO A CRE	DITAR	CÓDIGO	DESCO	MTOS VALORES		
REDOR - 4ª V	AGEN 1618	CIDADE VERDE			AGEN 1618	CIDADE VERDE	_ <del>_</del>			c		
C RED	C/CORRENTE	000010891.X			C/CORRENTE	000013001.X						
3 P	INSS INST NAC	INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 000933							0	40,70		
ш	CPF/CNP3	25		CONTÁBIL 10102.000	0.0.000000	Nº PROCESSO		VALOR ANULA	DOGD	40,70		
BMITTENTE	299790360162					POR EXTENSO		1		-, (		
- 1			CENTAV	os *****	VALOR *******	** )		VALOR ANULA	DOTELA	C		
ANCO - 2"VIAORGÃO BATTENTE - 3" VIAC		IS E SETENTA (	AUTORIZ		******	** ) Chegada: 11/01/2	202	VALOR ANULA	DOTELA	-		
BANCO - 29VIAORGÃO	QUARENTA REA	IS E SETENTA (	AUTORIZ	AÇÃO	******	Chegada: 11/01/2	202 ação mecânica	VALOR ANULA	DOTELA			

		NO DO ESTADO	CÓDIGO CÓDIGO	NOME DAGAME	NTO EM CHEQUI		IMENTO		FONTE FR759	NÚMERO 00799		DATA EMISSÃO 27/02/2023
CÓDIGO GE		PARAÍBA Junidade gesto		PAGAME	THO EM CITE QUI				YVALOR BRUT			27, 02, 2025
530001		FUNDOES	PECIAL		R JUDICIARIO				VALOK BIOT			74,0
BANCO O AGEN 1 C/CORREN INSS II CPF/CNI 299790	001	BANCO DO B	RASIL	AR	BANCO 001	BANCO	O BRASIL	TAR	CÓDIGO	D	DESCONTOS	VALORES
AGEN 1	.618	CIDADE VERD	ÞΕ		AGEN 1618	CIDADE	VERDE					
C/CORREN	VTE	000010891.X			C/CORRENTE	0000130	01.X					
INSS II	NST NAC	IONAL DO SEG			VORECIDO			000933		00		
CPF/CNI	P ]		NE/CÓ	D. CONTÁBIL		Nº PROCE	590		VALOR LÍQUI	DO		74,0
299790	360162	25	6314	400153.00	3.3.000933				VALORANUL	ADO GD		
SETENT	TA E QUA	ATRO REAIS **	******	*****		POR EXTER	iso		VALORANUL	VDO TELA		
ARQUI	VAMENT	0	AUTORI	11/01/202	23	Chegada:	11/01/202	,				
ASSINATUR	А		Jaidai	11,01,201		chegadai	AUTENTICAÇÃ					
*****	*****	*****							AGA	050001	01	
				***************************************			***************************************				***************************************	
	DA	IO DO ESTADO PARAÍBA	CÓDIGO 03	PAGAME	NTO EM CHEQUE		UMENTO		FR759	00799		27/02/2023
530001		FUNDO E S		DO PODER	JUDICIARIO				VALOR BRUTO	)		74,00
BANCO O	01	BANCO DO BR	A DEBITA ASIL	R	BANCO 001	BANCO D	O A CREDIT O BRASIL	TAR	CÓDIGO	DE	ESCONTOS	VALORES
AGEN 16	618	CIDADE VERD	E		AGEN 1618	CIDADE VERDE						
C/CORRENT	TE	000010891.X			C/CORRENTE	00001300	01.X					
TNSSTN	IST NAC	ONAL DO SEG		OME DO FA	VORECIDO			000933				
CPF/CNP		101AL DO 3L0		D.CONTÁBIL		Y Nº PROCE	880	000333	VALOR LÍQUII	00		74,00
	3601622	25			3. 3. 000 933	14-75500.00			VALOR ANULA	00 GD		
SETENT	A E QUA	TRO REAIS **	*****	******		POR EXTEN	SO		VALOR ANULA	DO TELA		
ABOUR	A ME NEC	<u> </u>	AUTORIZ	A ÇÃO								
ARQUIV	/AME NTC	,	Saida: :	11/01/202	3	Chegada:	11/01/202					
ASSINATURA							AUTBYTICAÇÃO	O MECÂNICA				
*****	*****	*****							AGA	0500010	01	
de			CÓDIGO	WOME.		200	- HIGHTO		DOM W.	Luiurno		DATA EMISSÃO
		IO DO ESTADO PARAÍBA	03	PAGAME	NTO EM CHEQUE		UMBNTO		FR759	00799		27/02/2023
530 001		FUNDO ES		DO PODER	JUDICIARIO				VALOR BRUTO	)		74,00
BANCO 0	01	BANCO DO B	ADEBITA RASIL	AR	BANCO 001	BANCOD	O BRASIL	TAR	CÓDIGO	D	ESCONTOS	VALORES
AGEN 1	618	CIDADE VERD	E		AGEN 1618	CIDADE						
C/CORREN	ΠE	000010891.X			C/CORRENTE	0000130	01.X					
INSS IN	NST NAC	IONAL DO SEG		OME DO FA CIAL	V O R E C I D O	1		000933	VALOR LÍQUID	0		
299790	)360162:	25		D.CONTÁBIL 100153.00	3.3.000933	Nº PROCE	SSO		VALOR ANULA	DOGD		74,00
SETENT	TA E QUA	ATRO REAIS **	*****	*****		POR EXTEN	is o		VALOR ANULA	DOTELA		
ARQUIN	/AMENT	)	AUTORIZ	11/01/202	23	Chegada:	11/01/202	2				
ASSINATUR/	A					_						
		de ade ade ade ade ade ade							AGA	0500010	01	